

A VISITA DE HANS KELSEN AO RIO DE JANEIRO (1949)¹

HANS KELSEN'S VISIT TO RIO DE JANEIRO (1949)

Gustavo Silveira Siqueira²

Pedro Mollica da Costa Ribeiro³

Eini Rovena Dias⁴

Marina Rodrigues Souto Barra Ferreira⁵

Resumo: Este artigo tem como objetivo reconstituir as circunstâncias que marcaram a visita de Hans Kelsen à capital federal do Brasil, entre 25 de agosto e 2 de setembro de 1949. Foram consultados arquivos institucionais ainda inexplorados no Rio de Janeiro, periódicos da época, dentre outras publicações, documentos e imagens. A partir dos registros consultados, procuramos desenvolver uma análise e um mapeamento dos eventos acadêmicos que tiveram a participação do professor.

Palavras-chave: Hans Kelsen; Visita; Brasil.

Abstract: This article aims to reconstruct the circumstances that marked the Hans Kelsen's visit to Brazil's former federal capital, between 25th August and 2nd September 1949. Unexplored institutional archives in Rio de Janeiro were consulted, as well as periodicals of the time, among other publications, documents and images. From the records consulted, we seek to develop an analysis and also chart a map of the academic events that took place in the period with the participation of the professor.

Keywords: Hans Kelsen; Visit; Brazil.

1. Introdução

Hans Kelsen já era um jurista com notoriedade no Brasil na década de 40.⁶ Em 1933, seu nome já figurava em citações no país como um dos elaboradores da Constituição da

¹ Artigo recebido em 3 de junho de 2017, e aprovado em 10 de junho de 2017.

² Professor Adjunto IV da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), integrante do programa Jovem Cientista da FAPERJ, Secretário do Instituto Brasileiro de História do Direito (IBHD), Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da UERJ (PPGD/UERJ).

³ Mestrando em Teoria e Filosofia do Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

⁴ Mestranda em Teoria e Filosofia do Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

⁵ Graduanda em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

⁶ Foi o autor estrangeiro que recebeu o maior número de citações registradas nos Anais da Constituinte Nacional de 1933-1934. Cf. SIQUEIRA, Gustavo S; FERREIRA, B.; LIMA, D.. Kelsen na Constituinte brasileira de 1933-34. *Revista da Faculdade de Direito da UERJ*, n.30, p. 250, dez. 2016. Disponível em: <<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rfduerj/article/view/26905>>. Acesso: 09 abr. 2017.

Áustria e como um dos teóricos sobre o Estado do Direito (SIQUEIRA, 2015, p. 353). Sua visita ao Rio de Janeiro em agosto de 1949, embora pouco documentada nos estudos atuais e nas biografias sobre o autor, foi um dos eventos mais importantes daquele período no cenário jurídico brasileiro.⁷

O presente trabalho tem o intuito de reconstituir os passos do jurista austríaco Hans Kelsen em sua viagem ao Brasil. Como fontes, utilizamos notícias dos periódicos da época, arquivos institucionais, publicações e fotografias para o mapeamento do circuito acadêmico percorrido pelo jurista durante sua trajetória no Rio. Tentamos perceber a repercussão das palestras do professor no país, sem desconsiderar sua inserção no contexto histórico e geopolítico do pós-guerra.

Dividimos o trabalho em quatro seções: a chegada de Kelsen ao Brasil está descrita na primeira parte do trabalho. Uma segunda etapa é reservada às questões sobre a viagem de Kelsen ao país. A terceira dedica-se às quatro conferências realizadas em solo brasileiro, além de entrevista concedida pelo professor a um jornal brasileiro. Já a quarta seção trata da repercussão da visita, a partir de título honorífico concedido pela Universidade do Brasil e de iniciativas ocorridas no Instituto dos Advogados do Brasil (IAB-RJ), no intuito de torná-lo membro honorário desta instituição.

A coleta documental foi realizada em diversos acervos. As matérias jornalísticas verificadas foram obtidas a partir do acervo digital da Hemeroteca da Biblioteca Nacional. No acervo permanente da biblioteca Carvalho de Mendonça, pesquisamos registros – não catalogados – provenientes do Centro Acadêmico Cândido Oliveira da Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Na Biblioteca Pedro Calmon, situada no Palácio Universitário da UFRJ, foram analisados os documentos institucionais da Universidade do Brasil. Recorremos também à Biblioteca do Instituto de História e Geografia do Brasil (IHGB) para acessar os boletins da Sociedade de Direito Internacional e as atas do IAB-RJ.

Optamos, ainda, por uma abordagem dos compromissos de Kelsen no Rio de Janeiro, sempre que possível, de acordo com uma estrutura cronológica dos principais acontecimentos narrados.

⁷ Segundo coluna jornalística da época, para ouvir o antigo professor de Viena na capital “acorreram juristas, professores de escolas superiores e magistrados”, além do que mais havia de “mais representativo na cultura jurídica”. A visita de Kelsen, no entanto, era comparada àquela protagonizada por Georges Gurvitch, outra “personalidade de renome internacional”, ocorrida dois anos antes no país. Enquanto a primeira “não havia decepcionado às expectativas”, a segunda havia passado “quase ignorada dos meios intelectuais”. (ARAGÃO, 1949, p. 01)

2. A chegada à capital

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e nove, Hans Kelsen desembarcava no Rio de Janeiro, egresso de Buenos Aires, com 68 anos de idade. Destacado como autor de trabalhos em Direito Público e Internacional, assim como da Constituição Republicana da Áustria de 1920, o *Correio da Manhã* informava que o jurista estava a se hospedar na cidade, a convite da Fundação Getulio Vargas.⁸

A edição de *O Jornal*, do dia vinte e cinco de agosto, informava que a viagem do jurista ao Brasil havia sido promovida pela Divisão Cultural do Ministério das Relações Exteriores do país, o Itamaraty, bem como que durante sua permanência no Rio seria hóspede da FGV.⁹

O ministro das Relações Exteriores da época era Raul Fernandes.¹⁰ O jornal *O Globo* creditava ao ministro o convite feito a Kelsen, 12 dias depois dessa chegada, na reportagem “Ecos da Vista de Hans Kelsen”:

Vale assinalar que os nossos meios jurídicos, os mestres, os magistrados, os parlamentares e os estudantes devem a presença de Hans Kelsen entre nós a uma iniciativa do Sr. Raul Fernandes. Foi o titular do Itamaraty quem, inteirado da viagem de Kelsen ao Prata, resolveu convidá-lo para uma pequena estada entre nós, para um cordial encontro com tantos milhares de advogados e magistrados cujos conceitos de Direito Constitucional se haviam plasmado na melhor doutrina do mestre de Viena.¹¹

A presença do professor, de acordo com convite noticiado, parecia realmente se igualar à recepção de um chefe de estado. O noticiário noturno apresentava, em primeira página, a presença de “autoridades” mundiais em direito na capital da federal do Brasil. Todavia, destaque significativo também era reservado à chegada do principal chanceler inglês, Lord

⁸ VIDA Cultural. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 26 ago. 1949, p.14.

⁹ CHEGA hoje ao Rio o prof. Hans Kelsen. *O Jornal*. Rio de Janeiro, 25 ago. 1949, p. 04.

¹⁰ Fernandes ocupou o cargo de Ministro de Estado das Relações Exteriores tanto entre os anos de 1946 até 1951, como de 1954 a 1955. Em agosto de 1947, também presidiu a Conferência Interamericana de Manutenção da Paz e Segurança, no Hotel Quitandinha, em Petrópolis (RJ), em que os países do continente discutiram a assistência que todos deveriam prestar em caso de ataque armado a qualquer uma das nações irmãs. A atuação do chanceler brasileiro nessa conferência foi fundamental para o acordo firmado, que influenciaria depois a elaboração do Pacto do Atlântico Norte, na Europa. Disponível em <<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/fernandes-raul>>. Acesso: 27 mar. 2017.

¹¹ ECOS da visita de Hans Kelsen. *O Globo*. Rio de Janeiro, 06 set. 1949, p. 04.

Jowitt¹², acompanhado de sua esposa, a convite do governo brasileiro.¹³ Quanto a Kelsen¹⁴, o Diário da Noite referia-se à sua conferência que seria proferida naquele dia, às 17 horas, no edifício sede dos Diários Associados, localizado na Rua Sacadura Cabral, 103, 8º andar. O jurista era retratado na notícia como "uma das maiores autoridades mundiais do Direito Público e do Direito Comparado".¹⁵

Figura 1: O Desembarque



FONTE: Diário da Noite, 26 ago. 1949, p.1.

3. Questões sobre a visita de Kelsen ao Brasil: o Estado da Arte

A trajetória de Kelsen no Rio de Janeiro no limiar do pós-guerra parece marcada por alguns mitos. Em algumas partes do caminho, um campo minado por questões inexploradas ou, ao menos, ainda pouco debatidas até hoje.

¹² Lord William Jowitt era chanceler britânico e presidente da Câmara dos Lords em agosto de 1949. Havia sido indicado pelo próprio primeiro ministro do Reino Unido, Clement Richard Attlee, logo no pós-guerra. O exercício do cargo se estendeu por todo o período do mandato do primeiro ministro inglês, de 1945 a 1951. Disponível em:

<https://www.revolvy.com/topic/William%20Jowitt,%201st%20Earl%20Jowitt&item_type=topic> Acesso: 28 abr. 2017.

¹³ NO Rio, famosas autoridades mundiais em direito. **Diário da Noite**. Rio de Janeiro, 26 ago. 1949. Capa, p. 06.

¹⁴ Não havia registro da companhia de sua esposa em sua chegada ao Brasil. Entretanto, importante participação havia sido desempenhada pela senhora Margarete Kelsen no trabalho do jurista. Companheira por toda a sua vida, datilografava milhares de páginas de seus manuscritos, como ainda redigia pessoalmente todas as correspondências do marido (KELSEN, 2005, p. 69). Parece, inclusive, que o professor austríaco tinha dificuldades em datilografar em função de um ferimento nas mãos (MORCHÓN, 2014). Disponível em: <<http://www.racmyp.es/R/racmyp/docs/anales/A91/A91-4.pdf>> Acesso: 27 de jul. 2016. Oscar Sarlo, entretanto, relata o embarque de Kelsen e sua esposa, nas primeiras horas da tarde do dia 25, pela companhia aérea FAMA de aviação, com destino ao Rio de Janeiro (SARLO, 2010, p. 410-413).

¹⁵ NO Rio, famosas autoridades mundiais em direito. **Diário da Noite**. Rio de Janeiro, 26 ago. 1949. Capa, p. 06.

A primeira questão, ainda não enfrentada por estudos que tangenciaram esse tema, refere-se à Fundação Getúlio Vargas. Os trabalhos que se propõem a tratar da vinda de Kelsen à América do Sul em 1949 geralmente sustentam que a FGV teria sido a única instituição brasileira a ter o aceite do ilustre professor em sua chegada ao Brasil:

Por otra parte, cuando se fue difundiendo la llegada de Kelsen, diversas universidades de la región intentaron conseguir su presencia. De todos los pedidos, Kelsen sólo accedió a tres: la Facultad de Derecho de Montevideo (en Uruguay), la Facultad de Derecho de la Universidad de la Plata (Argentina) y la Fundación Getulio Vargas de Río de Janeiro (Brasil). En todos estos casos, Kelsen recurrió a trabajos recientemente editados. (SARLO, 2010, p. 412)

Já o convite feito a Kelsen também já foi creditado a outros professores:

No retorno, passa rapidamente pelo Rio de Janeiro, onde seu ex-aluno vienense, HANS KLINGHOFFER - mais tarde professor da Universidade Hebraica de Jerusalém - e o Professor BILAC PINTO, organizam uma palestra na Fundação Getúlio Vargas, que teve duradoura influência sobre o pensamento jurídico brasileiro. (MANNHEIMMER e JANSEN, 1975, p. 154)

Esses professores citados seriam aqueles que organizaram a famosa conferência sobre o Pacto do Atlântico? A visita de Kelsen ao país seria tributária apenas dos atos desses docentes?

Um relato de Miguel Reale sobre toda a viagem do professor ao país parece trazer à superfície mais um problema:

Dessa viagem tive conhecimento tão somente pelos jornais. Como era natural, fui incontinenti ao Rio de Janeiro para saudá-lo. Em nosso breve encontro, propiciado por Bilac Pinto, falando em francês, convidei-o para ir a São Paulo, a fim de proferir uma conferência na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e ser por esta homenageado. Escusou-se ele, todavia, alegando cansaço, sobretudo depois de sua experiência com Carlos Cossio, que, segundo ele, pretendia pôr a teoria pura a serviço de sua teoria egológica. A visita de Kelsen ao Brasil – tal como se realizou – resumiu-se em sua conferência no Rio, e em nada contribuiu para aumentar a já imensa projeção de seu pensamento nos meios jurídicos nacionais.¹⁶

A visita de Kelsen circunscrita à conferência na FGV em nada contribuiu para a projeção do pensamento kelseniano no país? A trajetória não teria tido maiores repercussões?

Procuraremos debater todas estas questões no decorrer do artigo.

¹⁶ Não foi possível precisar a data exata da ocorrência dessas tratativas de Reale com Kelsen no Brasil. Mas pelo recorte temporal, com base nos dados aqui coletados, provavelmente isso teria ocorrido entre os dias 25 de agosto e 02 de setembro de 1949. Ainda de acordo com uma segunda versão desse testemunho, a conversa entre ambos teria se dado em parte por telefone, durante aquela visita do professor austriaco ao país. (SARLO, 2010, p. 410-413).

4. As conferências em solo brasileiro

Apesar de lecionar em Berkeley, na Califórnia¹⁷, o próprio Kelsen reconhecia seu pouco domínio da língua inglesa falada (KELSEN *in* DIAS e MENDES NETO, 2012, p. 106). Suas exposições orais ocorreriam em francês¹⁸, por meio de palestras ou conferências, dentre as quais figuraria como orador principal.¹⁹

Como os convites para palestras de Kelsen partiam de instituições diferentes, as apresentações serão aqui separadas por etapas. Após os trabalhos na sede dos diários associados, um dia posterior à sua chegada, uma segunda conferência seria ministrada por Kelsen na Faculdade Nacional de Direito, na semana seguinte, dia 29 de agosto. Ambas as palestras estariam, assim, conexas, com o mesmo título: “Natureza e Objeto da Ciência do Direito”²⁰.

A terceira conferência marcaria um deslocamento no eixo temático até então apresentado pelo professor Hans Kelsen. Trata-se de evento acadêmico sublinhado pela importância do conferencista como internacionalista, com a presença de seleto grupo de juristas do país, promovido pelo Núcleo de Direito Público da Fundação Getúlio Vargas. Este ato tem por base publicação da editora da própria instituição que promoveu aquele evento (KELSEN, 1950, p. 3-16) e será tratado em tópico específico.

Já no dia 30 de agosto, na recém-inaugurada sede do Ministério da Saúde e da Educação, Kelsen apresentaria sua quarta exposição oral à comunidade acadêmica. Nesta ocasião, o conferencista discutiria com o qualificado auditório o tema da “Doutrina do Direito Natural em face do Tribunal da Ciência”.²¹

Para encerrar o ciclo de atividades em solo brasileiro, o jurista austríaco se dedicaria à “Responsabilidade Individual e coletiva do Estado no Direito Internacional”, em evento realizado pela Sociedade Brasileira de Direito Internacional, na sede do Instituto dos Advogados do Brasil.²²

¹⁷ A cidadania norte-americana foi oficialmente concedida a Kelsen em 28 de julho de 1945, com exercício da função de professor titular de *International Law, jurisprudence and origins of legal institutions*, no Departamento de Ciência Política em Berkeley até 1952. Conferir em: Apêndice *in* Autobiografia de Hans Kelsen. Tradução Gabriel Nogueira Dias e José Ignácio Coelho Mendes Neto, 3.ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012, p. 119.

¹⁸ O principal registro encontrado informava que “as diversas conferências no Rio seriam pronunciadas em francês”. Conferir em: CHEGA hoje ao Rio o prof. Hans Kelsen. **O Jornal**. Rio de Janeiro, 25 ago. 1949, p. 04.

¹⁹ Tanto quanto foi possível apurar, nos limites da pesquisa realizada, apenas o conteúdo proferido por Kelsen, durante a conferência promovida na Fundação Getúlio Vargas, veio a ser transcrito em português. A transcrição integral desse último evento pode ser conferida em: KELSEN, Hans. **O Pacto do Atlântico e a Carta das Nações Unidas**. Rio de Janeiro: FGV, 1950, pp. 03-16.

²⁰ No Rio famosas autoridades mundiais em direito. **Diário da Noite**, Rio de Janeiro, 26 ago. 1949, p. 06.

²¹ CONFERÊNCIAS. **Diário de Notícias**, Rio de Janeiro, 28 ago. 1949. Diário Escolar, p. 04.

²² *Ibidem*, p. 04.

4.1. A palestra no novo Instituto de Estudos Legislativos e Direito Comparado

O auditório do Instituto Brasileiro de Estudos Legislativos e Direito Comparado, na sede dos diários associados²³, de propriedade do jornalista Assis Chateaubriand²⁴, foi palco para o primeiro evento com a participação do jurista. A conferência tinha o título de "Natureza e Objeto da Ciência do Direito"²⁵ e a sessão foi presidida pelo Ministro Philadelpho de Azevedo²⁶. Antes que o palestrante fosse apresentado²⁷ e iniciasse a sua exposição, foram convidados para compor a mesa o deputado José Augusto e o senador Ferreira de Souza. A presença do interventor de Pernambuco, Agamemnon Magalhães²⁸, também foi digna de nota.

Com essa primeira exposição²⁹ em solo brasileiro, concretizava-se a fundação daquele instituto, na sede dos Diários Associados. Tratava-se de instituição criada pelo proprietário dos diários associados, o empresário Assis Chateaubriand. Entretanto, a sessão solene de inauguração do Instituto estava agendada para ocorrer dias depois, contando com a presença do Lord Jowitt.³⁰ Essa conferência, portanto, veio a ser a primeira atividade realizada naquele incipiente instituto.

4.2. A Faculdade Nacional de Direito

A segunda palestra de Kelsen aconteceu nas novas instalações da Faculdade de Direito da Universidade do Brasil. As circunstâncias derivadas da precariedade da nova sede naquela tarde, infelizmente, acabaram por afetar a qualidade da apresentação do orador, agravada por

²³ NO Rio famosas autoridades mundiais em direito. **Diário da Noite**, Rio de Janeiro, 26 ago. 1949, p. 06.

²⁴ Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Mello consagrou-se como um dos maiores formadores da opinião pública do país e detinha o controle sobre os Diários Associados. Disponível em: <<http://enciclopedia.itaucultural.org.br/pessoa378473/assis-chateaubriand>>. Acesso: 31 maio 2016.

²⁵ Na matéria de jornal consultada, que continha o mesmo título dessa palestra, não havia menção a qualquer transcrição do conteúdo versado por Kelsen nesse evento. Conferir em: NATUREZA e objeto da ciência do direito. **Diário da Manhã**. Rio de Janeiro, 27 ago. 1949, p. 01. Porém o próprio autor parece ter abordado temática semelhante em uma de suas publicações. Ver em: KELSEN, Hans. As normas jurídicas como objeto da ciência jurídica. In: _____. **Teoria Pura do Direito**. São Paulo: Martins Fontes, 1999, p. 50.

²⁶ José Philadelpho de Barros e Azevedo foi juiz da Corte Internacional de Haya. OLIVEIRA, Mazzuoli e Valerio de. **Curso de Direito Internacional Público**. 5.ed. São Paulo: RT, 2015, pp. 1068-1069.

²⁷ NATUREZA e objeto da ciência do direito. **Diário da Manhã**. Rio de Janeiro, 27 ago. 1949, p. 01.

²⁸ O QUE se diz. **Diário Carioca**, Rio de Janeiro, 27 ago. 1949, p. 04.

²⁹ De acordo com o vespertino Diário da Noite, a explanação do grande jurista versaria fartamente sua Teoria Pura do Direito, em que ficaria afastada a injunção política daquela ciência. Conferir em: OUTRA Famosa Autoridade Jurídica. **Diário da Noite**. Rio de Janeiro, 26 ago. 1949, p. 06. A propósito das normas jurídicas como objeto da Ciência do Direito, em tópico específico tratado pelo próprio autor sobre essa temática, consultar em: KELSEN, Hans. As normas jurídicas como objeto da ciência jurídica. In: _____. **Teoria Pura do Direito**. São Paulo: Martins Fontes, 1999, p. 50.

³⁰ ASSOCIAÇÕES. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, 30 ago. 1949. Vida Cultural, p. 16.

uma acústica muito prejudicada.³¹

Testemunho daqueles incidentes durante a palestra pode ser extraído da narrativa da coluna “O Foro”, no Diário Carioca, pelo jurista e cronista forense Emanuel de Moraes, assinada com o pseudônimo Othon Ribas (COSTA, 2011, p. 241), sob o título “Kelsen e a Acústica” (RIBAS, 1949, p. 8). Apesar das dificuldades logísticas da palestra proferida em francês, cujo som mal se propagava, a fala do autor ganhou destaques e críticas:

Infelizmente, porém, pouco podemos dizer já que pouquíssimo aproveitamos da conferência de Hans Kelsen. De fato, o aproveitamento foi quase nenhum devido à acústica lamentável da sala de reuniões (acreditamos que improvisada) do novo edifício da escola de direito. Nenhuma acústica. Para corrigir esse defeito colocaram um alto-falante, que o agrava de muito. Deforma a voz do orador, e ofende os ouvidos do que o escutam. Mas não fica aí só. A sala está colocada num ângulo do edifício sujeito ao ruído permanente e intensíssimo das ruas. Talvez de dois em dois minutos, ou até em menos tempo, passa um bonde rangendo. E não faltam de vez em quando as sinetas das assistências. É incrível que tenham realizado as obras de adaptação da escola sem ouvirem um técnico no assunto. E acreditamos que isso seria bem fácil, tal qual foi feito no edifício do Ministério da Educação.

Pudemos perceber que Hans Kelsen falou de problemas seríssimos para os estudiosos do direito, quais sejam: o do direito natural, o da distinção entre regra de direito e norma jurídica, o da diferença entre o direito e a moral. Mas as frases ficavam soltas no ar, desligadas umas das outras, não permitindo que se entendesse o exato sentido dos seus ensinamentos. (RIBAS, 1949, p. 8)

Contudo, a crônica despontava outras ocorrências que permearam o contexto histórico da produção kelseniana:

Hans Kelsen tem seu destino doutrinário intimamente ligado aos acontecimentos políticos dos últimos tempos. Lembramo-nos ainda de uma referência feita por ele pelo prof. Pedro Calmon. A guerra estava, então, na sua primeira metade. A democracia apresentava-se, na aparência, como uma forma de estado falida ou pelo menos imprestável para os momentos de crise. Aqui e ali, sob pretextos pretensamente patrióticos, os autocratas se instalavam no poder. O prof. Pedro Calmon, no exercício da cátedra de direito constitucional, na Faculdade Nacional de Direito dava uma aula sobre Democracia³². E definia: democracia é uma flor. E explicando o que acabava de definir, veio-lhe a lembrança Hans Kelsen, a quem dias antes encontrara em sua sala de estudos, modesta, de uma universidade norte-americana. Ali estava, assinalou o catedrático, talvez pagando os seus pecados de

³¹ Em consulta a acervo não catalogado, proveniente do Centro Acadêmico Cândido Oliveira da instituição de ensino federal, foram encontrados ofícios que informavam à Direção sobre as palestras que fossem realizadas. De fato, os documentos sempre enfatizavam a necessidade do fornecimento de microfones aos conferencistas. Por sua vez, ofício expedido em 25 de agosto da presidência do centro acadêmico ao diretor da faculdade solicitava o fornecimento de uma série de mobiliários faltantes para as novas dependências, com o inacabado transcurso das obras naquele edifício.

³² Poucos anos depois dessa sátira jornalística vem a lume importante publicação de Kelsen, sob o título de “*Foundations of Democracy*”, editada pela University of Chicago Press, na revista *Ethics*, volume 66, em outubro de 1955. A obra veio a ser traduzida no Brasil pela editora Martins Fontes, com o título “A Democracia”, com segunda edição publicada em 2000. Mais informações sobre a abordagem do jurista a respeito podem ser consultadas em: LISBOA, Marcelo Moreno Gomes. **O Conceito de Democracia em Hans Kelsen**. 2006. 121f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Minas Gerais, 2006.

excesso de pureza. Tão perfeita, tão equilibrada, tão exata saíra de suas mãos a constituição da Áustria, que não pudera resistir às impurezas do mundo. E assim da mesma forma que os teóricos de Weimar haviam gerado a besta nazista, e Losada produzia Franco, Hans Kelsen, paradoxalmente abria margem ao Anchluss³³. Sim, concluiu o professor, pois sendo a democracia uma flor, a sua delicadeza desprotegida não pudera resistir à violência dos ventos que então sopravam nos esfacelados jardins europeus. (RIBAS, 1949, p. 8)

Os vestígios da conclusão dos trabalhos apresentados por Kelsen em sua exposição, naquela tarde, podem, entretanto, ser reconstituídos. A derradeira frase da palestra chegou a ser inscrita pelo próprio orador no livro de ouro do C.A.C.O.³⁴, tal como noticiada no jornal do dia seguinte³⁵: “La valeur du droit est la paix”³⁶.

A mesma Faculdade de Direito, inclusive, havia sido palco, dez dias antes, de outra palestra proferida sobre a obra de Kelsen. Essa exposição foi apresentada por outro professor, com o título: “As funções do Estado nas teorias de Kelsen e Merk”. Tratava-se de Hans Klinghoffer, discípulo do jurista (METALL, 1976, p. 90) quando lecionara em Viena. Igualmente exilado da Áustria, por sua anexação pela Alemanha nazista, Klinghoffer exercia nesta época o cargo de assessor jurídico do consulado daquele país no Brasil.³⁷

A edição do jornal Diário de Notícias, de 19 de agosto de 1949, registrava a presença, ainda, do professor Bilac Pinto³⁸. O então catedrático de Direito Administrativo, da própria Faculdade Nacional de Direito, tinha feito parte da composição da mesa instituída para aquele evento acadêmico. O ato foi permeado por uma cerimônia de entrega de premiações aos alunos da faculdade, com a presença do então diretor da instituição, o professor Costa Carvalho. Precisamente no dia dessa palestra de seu contemporâneo de Viena, Kelsen cumpria

³³ A expressão empregada pelo autor com erro de grafia refere-se a “Anschluss”, termo do idioma alemão que corresponde à anexação político-militar da Áustria pela Alemanha, ocorrida em 1938, pelo regime nazista.

³⁴ A sigla refere-se ao Centro Acadêmico Cândido de Oliveira, o CACO, fundado em 1916, como Grêmio Jurídico e Literário, na antiga Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro. Tratava-se de órgão representativo dos estudantes. Esse órgão discente passou a ter denominação institucional de Diretório Acadêmico da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil a partir de 1937. Ver em: **CACO: 90 anos de história**. Coordenadoria de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro – Rio de Janeiro: UFRJ, 2007, pp. 14-15.

³⁵ FACULDADE Nacional de Direito. **Diário de Notícias**. Rio de Janeiro, 30 ago. 1949. Segunda Seção, p. 04.

³⁶ O valor do direito é a paz. (Tradução nossa).

³⁷ Yitzhak Hans Klinghoffer estudou direito e ciência política universidade de Viena, onde concluiu doutorado em direito em 1927 e em Ciência Política em 1930. Também na capital austríaca, havia sido discípulo de Kelsen. Assim como seu professor e contemporâneo possuía origem judaica. Klinghoffer, na época tratada estava radicado no Brasil, após sua saída da França em 1940, durante a ocupação nazista. Klinghoffer havia publicado "**Direito Público e Direito Privado. Resumo da Teoria de Hans Kelsen**" pela revista forense em 1942. A mesma temática da palestra apresentada em 18 de agosto de 1949 veio a ser título de artigo, publicado um ano depois, pela mesma revista. Mais informações ver em: KLINGHOFFER, Hans. **As Funções de Estado nas teorias de Kelsen e Merk**. Revista Forense: Rio de Janeiro, v. 47, n. 127, pp. 360-365, jan./fev. 1950.

³⁸ **Diário de Notícias**. Rio de Janeiro, 19 de ago. 1949. Segunda Seção, p. 02.

sua agenda de atividades acadêmicas em solo argentino³⁹, quando posteriormente visitaria o Brasil.

A presença de mais um professor da Faculdade foi registrada durante a palestra proferida por Kelsen naquela instituição de ensino. De acordo com o jornal Diário de Notícias, “na conferência pronunciada por Hans Kelsen na Faculdade Nacional de Direito, na atmosfera universitária que é a sua, foi o professor Castro Rebêlo⁴⁰ um dos que ouviram com maior apreço.”⁴¹

4.3. Entrevistas em jornais

Na tarde daquele mesmo dia 29, o periódico O Globo⁴² publicou uma entrevista concedida pelo professor Hans Kelsen, intitulada “As Vicissitudes do Direito no Mundo Moderno”. Apresentado como “notável filósofo e jurista”, a equipe jornalística atribui sua estadia no país à realização de “uma sorte de conferências sobre Direito Público e Comparado”. As perguntas formuladas haviam sido, amavelmente, respondidas no hotel em que o jurista estava hospedado.⁴³

A matéria destacava que o professor Kelsen teria sido “expulso da Alemanha pelo regime nazista”⁴⁴, enfatizando sua trajetória conturbada até transferir-se, em 1940, para os Estados Unidos.

³⁹ A viagem de Kelsen à Argentina, anterior a sua presença no Brasil, bem como as discussões em torno da denominada teoria egológica, de autoria de Carlos Cossio, escapam aos objetivos do presente artigo. Assim, acerca do embate travado entre os dois juristas, sugerimos a leitura de artigo do professor Mario Losano, que pode ser consultada em: LOSANO, Mario G. Um exemplo de contraste entre teorias opostas da justiça: Kelsen e Cossio. In: _____. O valor da justiça na obra de Kelsen. Curitiba: **Revista de Direito da Faculdade de Curitiba**, v. 59, n. 2, pp. 39-42, 2014. Para conferir artigo de autoria do próprio Kelsen, publicado em 1953, em resposta a outro de Carlos Cossio, veiculado sem a autorização do professor pelo argentino, sobre suas conferências proferidas em solo portenho, ver em: KELSEN, Hans. La teoría pura del derecho y la teoría egológica. Respuesta al artículo de Carlos Cossio, ‘Teoría egológica y teoría pura. Balance provisional de la visita de Kelsen a la Argentina’. **La Ley**, 1953, pp. 749-764.

⁴⁰ Edgardo de Castro Rebello (1884-1970) intelectual, escritor, era professor catedrático de Direito Comercial da Faculdade Nacional de Direito (FND) na época daquele evento acadêmico. Também foi diretor da Escola de Filosofia e Letras da Universidade do Distrito Federal (UDF). Segundo testemunho de Evaristo de Moraes Filho, assim como ocorrera com os professores Hermes Lima e Leônidas Rezende, Rebello foi preso em 1935, ano da chamada Intentona Comunista. Só regressaria ao exercício de suas funções docentes na FND em 1945, ao fim do Estado Novo. De acordo com depoimento de Evandro Lins e Silva, o retorno dos docentes ao exercício de suas funções na instituição de ensino não decorreria da anistia, em 18 de abril de 1945, data que marcara a abertura política após o Estado Novo. O reingresso dos docentes à Faculdade ocorrera, especificamente, por força de sentença proferida em ação judicial proposta por aqueles autores contra a União em 1945. Todas essas informações podem ser conferidas em: **CACO: 90 anos de história**. Coordenadoria de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro – Rio de Janeiro: UFRJ, 2007, pp. 16-39.

⁴¹ O DIREITO Animado. **Diário de Notícias**, Rio de Janeiro: 31 ago. 1949. Primeira Seção, p. 05.

⁴² *Ibidem*, p. 01.

⁴³ *Ibidem*, p. 03.

⁴⁴ *Ibidem*, p. 01.

De fato, o subtítulo da reportagem evocava o interesse em apurar a opinião de Kelsen a respeito do pensamento político e jurídico que estaria a se desenvolver no cenário pós-guerra: “Transformado o mundo numa grande arena em que se chocam concepções políticas e filosóficas - O fenômeno alemão numa exacerbação do nacionalismo - Reações antagônicas da alma dos povos - Uma rápida palestra com o professor Kelsen”.⁴⁵

As perguntas lançadas pareciam ser excessivamente abrangentes, marcadas por certo grau de generalização. Apesar disso, o jurista esforçou-se para respondê-las sinteticamente:

- Qual a evolução do Direito no pós-guerra?
- A evolução do Direito em geral, no após guerra, não segue propriamente uma tendência única e definida, respondeu o ilustre jurista. No campo do Direito Internacional, entretanto, o estabelecimento da organização das Nações Unidas, em sucessão à extinta Liga das Nações, constitui interessante tentativa para o progresso da ideia de uma organização internacional centralizada, principalmente através da atividade e do funcionamento do Conselho de Segurança. No Conselho, as decisões podem ser tomadas por aprovação da maioria, o que constitui, decididamente, um progresso sobre a necessidade de unanimidade da Liga das Nações. Como disse, entretanto, as Nações Unidas constitui apenas uma tentativa, pois, graças ao sistema de votação e a faculdade de veto dos membros do Conselho, tem provado que não funciona.

Quanto aos direitos nacionais, a tendência verificada tem sido uma evolução no sentido de uma maior justiça social, procurando-se um aumento de segurança econômica por meios legais. Em alguns países essa tendência tem-se orientado no sentido do socialismo, como na Inglaterra, enquanto em outros, como nos Estados Unidos, esse desenvolvimento se verifica paralelamente ao sistema capitalista, sistema econômico que ali tem alcançado sucesso.

- O Direito sofreu profundas alterações para acompanhar as transformações do mundo moderno? Quais as principais?

Respondeu o prof. Kelsen:

- No século passado, os princípios do sistema democrático eram praticamente aceitos, se não executados por todos os povos do mundo, não sendo posto em dúvida sua superioridade. No século em que vivemos, entretanto, a democracia tem sido desafiada à luta e posta em dúvida sua excelência. Esta luta é que se tem traduzido nas alterações sofridas pelo Direito Constitucional, sendo as principais o estabelecimento, no mundo civilizado, de formas de Governo autócratas, ditaduras de um só partido, como o fascismo, o nazismo e o comunismo.⁴⁶

Quando questionado sobre a “consciência jurídica do Velho Mundo”, Kelsen adverte que sua opinião seria a de um “expectador à distância”, já que estava ausente da Europa há algum tempo, mas não deixa a pergunta sem resposta:

Em primeiro lugar não se pode pretender que na Europa a consciência jurídica de todos os seus povos se comporte da mesma maneira. A Europa é um complexo de diferentes tendências políticas, econômicas e também jurídicas. Infelizmente, parece-me que na Alemanha a consciência jurídica do povo, em consequência da profunda humilhação causada pela ocupação, está novamente se orientando no sentido de um forte e exaltado nacionalismo, tal como o que levou o nazismo ao poder. Tão forte tem sido esse sentimento de humilhação, para o povo alemão, que

⁴⁵ O DIREITO Animado. *Diário de Notícias*, Rio de Janeiro: 31 ago. 1949. Primeira Seção, p. 01.

⁴⁶ *Ibidem*, p. 12.

tem mesmo se revestido de importância maior do que as dificuldades econômicas sofridas pelo povo. Na França e na Itália, por outro lado, onde esse sentimento de revolta íntima contra uma ocupação estrangeira, não se faz sentir, as dificuldades de natureza econômica preponderam ao determinar o comportamento da consciência jurídica do povo, e aí esse comportamento tem-se orientado, não no sentido do racionalismo, mas do comunismo.⁴⁷

Ao fim da reportagem, o entrevistado foi indagado se a guerra teria propiciado o surgimento de novas concepções jurídicas e filosóficas, a que respondeu:

Ainda em consequência do mesmo fato que tem constituído a característica principal do século em que vivemos - as lutas da democracia para sua sobrevivência acentuada pelo último conflito armado surgiram, senão novas concessões, pelo menos, novos modos de luta. Assim, no campo do direito, nota-se uma revivescência do Direito Natural, e no campo da Filosofia, um novo desenvolvimento da Metafísica. Explicam-se essas novas tendências - terminou o notável cultor do Direito - pela necessidade de ser a luta entre dois grandes e opostos sistemas filosóficos, políticos, jurídicos e econômicos, travada em todos os campos possíveis.⁴⁸

A coluna “Direito Animado” criticava aquela entrevista publicada pelo Jornal O Globo, na edição do Diário de Notícias, de 31 de agosto de 1949.⁴⁹ O misterioso autor da crônica, assinava sob a alcunha “Sininbú”, lamentava que muitos advogados acostumados à praxe forense não teriam sido sequer capazes de reconhecer o nome Hans Kelsen nas notícias:

E terão tido, através da entrevista que concedeu a um vespertino, a impressão de que se trata de alguém capaz de divagar superficialmente sobre os problemas do direito contemporâneo. Essa entrevista esteve realmente fraquinha, mas por culpa do jornalista, que formulou mal as perguntas, não do entrevistado.⁵⁰

Por fim, queixa-se o colunista da ausência de informação sobre a primeira palestra realizada por Kelsen naquele pouco conhecido Instituto de Direito Comparado. Indaga, inclusive, sobre qual seria a sua localização que, como já narrado no presente trabalho, localizava-se na sede nos diários associados.⁵¹

No entanto, não se pode dizer que a queixa seja totalmente infundada. Embora a palestra tenha sido anunciada nos periódicos, só o fora a partir do dia 25 de agosto, quando Kelsen já tinha desembarcado no Brasil.

⁴⁷ O DIREITO Animado. **Diário de Notícias**, Rio de Janeiro: 31 ago. 1949. Primeira Seção, p. 12.

⁴⁸ *Ibidem*, p. 12.

⁴⁹ O DIREITO animado. **Diário de Notícias**. Rio de Janeiro, 31 ago. 1949. Primeira Seção, p. 05.

⁵⁰ *Ibidem*, p. 05.

⁵¹ O Instituto ocupava o 8º pavimento do Edifício dos Diários Associados. A direção do I.B.D.C.E.L. cabia tanto a Philadelpho Azevedo, juiz na Corte Internacional de Haia, quanto a San Tiago Dantas, professor da Faculdade Nacional de Direito e a Levi Carneiro, advogado e acadêmico. Conferir em: IBDCEL monumento nacional. **Diário da Noite**. Rio de Janeiro, 16 dez. 1949, p. 07.

4.4. A Fundação Getúlio Vargas

Naquela mesma segunda-feira, dia 29, Kelsen dirigiu-se a sede da Fundação Getúlio Vargas⁵² para proferir importante conferência no campo do Direito Internacional. Os trabalhos do conferencista nesse evento examinarão algumas disposições do Pacto do Atlântico⁵³, assinado naquele mesmo ano de 1949, em relação à Carta⁵⁴ das Nações Unidas (KELSEN, 1950, p. 7).

O periódico “A Manhã”, em sua edição do dia 1º de setembro de 1949, notabilizou precisamente o comparecimento de importantes nomes do cenário jurídico e político nacional naquele ato:

O palpitante tema da palestra permitiu significativos debates, nele tomando parte o embaixador Osvaldo Aranha, os deputados Hermes Lima e Afonso Arinos de Melo Franco e o professor Levi Carneiro. O ato foi presidido pelo Dr. Luis Simões Lopes, Presidente da Fundação Getúlio Vargas, o qual ao abrir a sessão, deu a palavra ao Professor Temístocles Cavalcanti, chefe do Núcleo de Direito Público daquela entidade, que em nome do referido núcleo, saudou o Professor Kelsen.⁵⁵

Figura 2: Os juristas presentes na conferência da Fundação Getúlio Vargas



(Imagens extraídas dos arquivos da Fundação Getúlio Vargas)

⁵² O relatório e Balanço da Fundação Getúlio Vargas do exercício de 1949 informa que a sede daquela entidade se localizava à Praia de Botafogo, número 186. A página trinta e um do documento também registra a realização daquela “conferência do Dr. Hans Kelsen, que **em mesa redonda**, examinou o Pacto das Nações Unidas”. O Relatório integral do exercício daquela instituição, do exercício de 1949, conferir em : < <http://hdl.handle.net/10438/12519> >. Acesso: 27 abr. 2017.

⁵³ Aliança defensiva firmada em Washington pelas doze nações da Europa e da América, muitas delas preocupadas pelas atividades da União Soviética, respectivamente, Bélgica, Canadá, Dinamarca, Estados Unidos, França, Grã-Bretanha, Holanda, Islândia, Itália, Luxemburgo, Noruega e Portugal, em 04 de abril de 1949. Conferir em: < http://almanaque.folha.uol.com.br/mundo_05abr1949.htm >. Acesso: 24 jul. 2016.

⁵⁴ A Carta da ONU é o tratado que estabeleceu as Nações Unidas. Assinada em 26 de junho de 1945, com integração em seu texto do Estatuto da Corte Internacional de Justiça, após o término da Conferência das Nações Unidas sobre Organização Internacional. Sua entrada em vigor ocorreu em 26 de outubro daquele mesmo ano que em que findava a segunda guerra mundial. Conferir em: < <https://nacoesunidas.org/carta/> >. Acesso: 12 set. 2016.

⁵⁵ O PROFESSOR Hans Kelsen fala sobre política internacional. **A Manhã**. Rio de Janeiro, 01 set. 1949, p. 02.

No intuito de oferecer, com maior acuidade, um possível relato sobre os presentes àquele evento, é possível elaborar a seguinte lista, baseada nas informações obtidas por Felipe Drummond – constantes no verso das imagens dos arquivos da FGV e na publicação que transcreveu a palestra proferida e as questões levantadas à Kelsen (DRUMMOND, 2012, p. 7).

Além de Luis Simões Lopes (presidente da FGV), Osvaldo Aranha (jurista, ex-presidente da Assembleia Geral da ONU), Levi Carneiro (jurista e advogado importante), Affonso Arinos de Melo Franco (professor de Direito Constitucional, político, deputado estadual em 1949 e senador alguns anos depois), Hermes Lima (professor de Direito do Rio de Janeiro, tornou-se ministro do STF em 1963), Temístocles Cavalcanti (diretor de NDP-FGV, jurista e ministro do STF em 1967) – nomes já mencionados pelo periódico – teve-se notícia de que também estariam presentes Saboia de Medeiros (provavelmente Jose Saboia Viriato de Medeiros, ligado ao Ministério Público), Vitor Nunes Leal (acadêmico, ministro do STF - Supremo Tribunal Federal depois de 1960) e Aldo Sampaio (posição desconhecida) (DRUMMOND, 2012, p. 7-8).

Importante registrar que Temístocles Cavalcanti figurava na direção do Núcleo de Direito Público que organizara e respondia pela promoção daquele evento sediado na FGV. Uma carta parece reforçar o papel desse professor brasileiro como organizador daqueles eventos. A correspondência assinada por Temístocles Cavalcanti convidava Osvaldo Aranha⁵⁶ para que esse último “falasse sobre o pacto do atlântico na série de conferências promovidas pelo Núcleo de Direito Público da Fundação Getúlio Vargas”.⁵⁷ Tratava-se de docente que realmente se revelaria como um entusiasta das principais iniciativas durante a presença de Kelsen no Rio de Janeiro.

Assim, não parece ser condizente com os arquivos institucionais consultados na Fundação que Bilac Pinto e Hans Klinghoffer seriam responsáveis pela “organização das conferências na FGV” (METALL, 1976, p. 90).

⁵⁶ Osvaldo Aranha havia sido agraciado como décimo membro “por toda a vida” do “*American Society of International Law*”, no mês de julho de 1948. Kelsen também figurava como membro dessa renomada sociedade integrada por grandes internacionalistas. Conferir em: O SENHOR Osvaldo Aranha fala-nos de sua visita aos EE.UU. e dos problemas da paz e da guerra. **O Jornal do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, 06 jul. 1948. Segunda Seção, p. 01. Osvaldo Euclides de Sousa Aranha foi embaixador do Brasil nos Estados Unidos de 1934 a 1937, Ministro das Relações Exteriores nos anos de 1938 a 1934, embaixador do Brasil na ONU em 1947 e, ainda, Representante brasileiro na 12ª Assembleia Geral da ONU em 1957. Disponível em: < <http://atlas.fgv.br/verbete/313>>. Acesso: 29 mar. 2017.

⁵⁷ Correspondência disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/arquivo-essoal/OA/textual/carta-de-temistocles-brandao-cavalcanti-a-osvaldo-aranha-convidando-o-para-falar-sobre-o-pacto-do-atlantico-na-serie-de-conferencias-promovidas-pe>>. Acesso: 29 mar. 2017.

Com relação à divulgação do evento nos meios de comunicação do país, a imagem mais representativa das atividades ocorridas naquela conferência, capturava o seguinte flagrante do conferencista⁵⁸:



FONTE: Diário Carioca, Rio de Janeiro, 2 set.1949, p. 8.

Do ponto de vista temático, a conferência proferida por Kelsen consistia em um estudo comparativo entre dispositivos da Carta das Nações Unidas e do Tratado do Atlântico (KELSEN, 2005, p. 95). À luz do disposto na Carta, a exposição do conferencista procurava responder a duas indagações: se aquele tratado poderia ser caracterizado como regional e se este último também representava legítimo direito de defesa coletiva, de acordo com o artigo 51 da Carta que regulava aquele mesmo assunto (KELSEN, 1950, p. 7-13).

Assim, os trabalhos apresentados pelo professor poderiam ser resumidos em duas partes: a primeira, sobre os acordos regionais para a manutenção da paz e segurança nacional; a segunda, acerca do direito de legítima defesa coletiva. Ao fim da exposição de Kelsen, debates foram travados a partir de indagações dirigidas ao orador, respectivamente por Oswaldo Aranha, Hermes Lima⁵⁹, Afonso Arinos de Melo Franco⁶⁰ e Levi Carneiro (KELSEN, 1950, p. 13-16).

⁵⁸ Essa fotografia foi publicada por três jornais em datas distintas após a realização da conferência. Conferir em: O PROFESSOR Hans Kelsen fala sobre a política internacional. **A Manhã**, Rio de Janeiro, 01 set. 1949, p. 02. A CONFERÊNCIA do professor kelsen sobre política internacional. **Diário Carioca**, Rio de Janeiro, 02 set. 1949, p. 08. O PROFESSOR Kelsen num debate com colegas brasileiros. **O Globo**, Rio de Janeiro, 05 set. 1949. Geral, p. 04.

⁵⁹ Hermes Lima foi membro da Assembleia Nacional Constituinte de 1946, deputado federal de 1946 até 1951, Ministro das Relações Exteriores do país em 1962 e 1963 e Ministro do Supremo Tribunal Federal de 1963 a 1969. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/lima-hermes>>. Acesso: 29 mar. 2017.

⁶⁰ Afonso Arinos de Melo Franco, escritor e político, foi deputado federal de 1947 a 1959, senador federal de 1959 até 1951, Ministro das Relações Exteriores em 1962 e destacado membro da Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/afonso-arinos-de-melo-franco>>. Acesso: 29 mar. 2017.

Figura 4: A exposição do tema debatido



(Imagens extraídas dos arquivos da Fundação Getúlio Vargas)

4.5. Auditório do Ministério da Saúde e Educação

A quarta conferência ministrada pelo jurista fora anunciada no dia 27 de agosto, sobretudo pelo “Diário de Notícias”⁶¹. O evento⁶², com entrada franca, realizou-se no dia 30 de agosto de 1949, às 17 horas, no auditório do Ministério da Saúde e Educação, situado na Rua da Imprensa, 16. A realização do ato foi instituída, ainda, por convite do titular da pasta⁶³ da Educação, o Ministro Clemente Mariani.⁶⁴

Com ampla divulgação prévia, essa palestra no auditório intitulava-se: “Doutrina do Direito Natural em face do Tribunal da Ciência”. A produção acadêmica de Kelsen de 1949 revela, inclusive, um trabalho com a mesma temática dessa exposição. Trata-se de artigo de sua autoria publicado quatro meses depois desse dia, em revista norte-americana (KELSEN, 1949. p; 481-513). O texto foi republicado em 1957, conjuntamente com outras obras reunidas pelo autor (KELSEN, 1957). A tradução desse livro no Brasil, contendo aquele artigo, teve sua primeira edição em 1997 (KELSEN, 1997).

Em “A doutrina do Direito natural perante o tribunal da ciência”, Hans Kelsen elabora um resumo da “essência da doutrina do Direito natural”, a partir da qual o “Direito seria deduzido da natureza em contraposição ao Direito positivo”. De acordo com Kelsen, “uma regra de moralidade ou uma regra de Direito relacionam uma condição a uma consequência

⁶¹ CONFERÊNCIAS. *Diário de Notícias*. Rio de Janeiro, 27 ago. 1949. Segunda Seção, p. 04.

⁶² CONFERÊNCIAS. *Diário de Notícias*. Rio de Janeiro, 27 ago. 1949. Segunda Seção, p. 08.

⁶³ CONFERÊNCIA hoje de Hans Kelsen. *Diário da Noite*, Rio de Janeiro, 30 ago. 1949, p. 06.

⁶⁴ Telegrama proveniente do gabinete do Ministro ao Diretório Acadêmico da Faculdade Nacional de Direito, expedido em 27 de agosto de 1949, faz parte do referido acervo do Centro Acadêmico Cândido de Oliveira. O documento anunciava a conferência no auditório do Ministério ao sr. José Frejat, então presidente daquele Órgão de representação estudantil. O registro de recebimento, de 28 de agosto de 1949, apresentava observação sobre a publicação daquele informe no jornal *Diário de Notícias*, do dia 30 de agosto de 1949.

não segundo um princípio de causalidade, mas segundo um princípio totalmente diferente”. Para o autor, do ponto de vista da ciência existiria uma principal objeção à aplicação da doutrina jusnaturalista:

Uma lei da natureza é um enunciado no sentido de que se A existe, B existe, ao passo que uma regra de moralidade, ou uma regra de Direito, é um enunciado no sentido de que, se A existe B *deve* existir. Trata-se da diferença entre o ‘ser’ e o ‘dever ser’, a diferença entre causalidade e normatividade (ou imputação). (KELSEN, 2001, p. 139)

Após referir-se à “doutrina do Direito natural fundamentada na falácia lógica” a partir do que “é” para o que “deve ser”, o professor assim escrevia:

Pode-se provar facilmente que a ciência moderna é a de um processo caracterizado pela tendência de emancipar a interpretação da natureza de categorias sociais. Perante o Tribunal da Ciência, a doutrina do Direito natural não tem nenhuma chance. (KELSEN, 2001, p. 142)

4.6. A Sociedade Brasileira de Direito Internacional

A imprensa oficial, em 31 de agosto de 1949, anunciava a reunião da Sociedade Brasileira de Direito Internacional, no Instituto da Ordem dos Advogados. Tratava-se da última exposição do professor austríaco no Rio de Janeiro. A palestra de Kelsen versava sobre “A Responsabilidade Individual e Coletiva do Estado no Direito Internacional”. A edição do Diário Oficial parecia enfatizar o perfil internacionalista das obras do autor, textualmente:

O professor Kelsen é uma das grandes sumidades do Direito Público moderno e internacionalista de renome mundial. Sob este aspecto, escreveu desde os meados da guerra uma série de trabalhos sobre a organização da paz e das relações internacionais, como “Legal Process and International Order”, “Essencial Condition of International Justice”, “International Justice by Court Government”, numa intensa campanha pela regulamentação jurídica da vida internacional.⁶⁵

De acordo com a ata da reunião, de dois de setembro de 1949, na composição da mesa estavam o Ministro das Relações Exteriores, o Sr. Raul Fernandes, e o Philadelfo de Azevedo, Juiz da Corte internacional de Haia⁶⁶, além do professor Haroldo Valladão, então vice-presidente em exercício da instituição.⁶⁷

⁶⁵ ESTADOS UNIDOS DO BRASIL. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Rio de Janeiro, 31 ago. 1949. Seção I, p. 12624.

⁶⁶ O exercício da judicatura de José Philadelfo de Barros e Azevedo na Corte Internacional de Haia teve início com sua eleição ao cargo em 1946, ao mandato nove anos. Contudo, em função do seu falecimento em 1951, assumiria Levi Fernandes Carneiro, eleito para completar aquele mandato até 1955. Conferir em: OLIVEIRA, Mazzuoli e Valerio de. **Curso de Direito Internacional Público**. 5ª Ed. São Paulo: RT, 2015, pp. 1068-1069.

⁶⁷ BOLETIM DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIREITO INTERNACIONAL. jan./dez., 1949, ano V, n. 9-10, Ministério das Relações Exteriores/Serviço de Publicações, p. 133.

Coube a Valladão realizar a saudação ao orador. Seu discurso de abertura, em síntese, trazia “duas afirmações básicas à doutrina do Direito Internacional” propostas por Kelsen: “a jurisdição obrigatória de todas as questões entre os Estados, bem como a igualdade democrática na organização internacional, como meios eficazes para a obtenção da paz”.⁶⁸ Em outras passagens, a saudação indicava obras publicadas por Kelsen, acompanhadas dos seguintes comentários:

Eis aí, o vosso contínuo anseio dos últimos tempos: “Compulsory Adjudication on International Disputes”, pois declarais: “a court not a government, the instrument of international Law. It’s the line of least resistance”, em *American Journal of International Law*, vol.37, 1943.

No mesmo sentido é vosso pequeno livro “Peace Through Law”, de 1944⁶⁹, onde atingiste o ponto máximo, combatendo a distinção entre questões legais e políticas para excluir estas da jurisdição obrigatória, e considerando a atividade executiva e legislativa internacionais, secundárias face à judiciária.

E, ainda, num de vossos mais recentes trabalhos, “Collective Security and Collective Self-defense Under The Charter Of The United Nations” ressumbra o vosso desejo de dar um caráter jurisdicional, de execução judicial, de ação de toda a comunidade internacional, à defesa contra violações de Direito Internacional, ao desagravo de atos de agressão, distinta da simples defesa de um ou mais Estados, qual na ordem internacional, de um lado, a sentença e seu cumprimento, e de outro, a legítima defesa individual, em *American Journal of International Law*, 1948.⁷⁰

Alguns meses depois, em 1950, Kelsen publicou outro livro: *The Law of the United Nations: a Critical Analysis of Its Fundamental Problems*⁷¹, uma extensa publicação, constituída por quase mil laudas.

⁶⁸ BOLETIM DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIREITO INTERNACIONAL, jan./dez., 1949, ano V, n. 9-10, Ministério das Relações Exteriores/Serviço de Publicações, p. 127.

⁶⁹ KELSEN, Hans. *Peace Through Law*. Chapel Hill: University of North Carolina Press, 1944.

⁷⁰ BOLETIM DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIREITO INTERNACIONAL, jan./dez., 1949, ano V, n. 9-10, Ministério das Relações Exteriores/Serviço de Publicações, pp. 124-127.

⁷¹ *The Law of the United Nations: A Critical Analysis of Its Fundamental Problems*. The Lawbook Exchange Ltd., 1950. Esta obra veio a ser publicada ainda pela série *London Institute of World Affairs*, em 1950, com subsequente suplemento sob o título *Recent Trends in the Law of the United Nations* [1951]. Análise crítica da edição inaugural do livro pode ser consultada em: *The Law of the United Nations by Hans Kelsen Review by: Oscar Schachter. The Yale Law Journal*, v. 60, n. 1, jan. 1951, pp. 189-193. Disponível em: < <http://www.jstor.org/stable/793641> >. Acesso: 02 jun. 2016.

Kelsen também elaborou o prefácio do livro *The Ratification of International Treaties*, de José Sette Câmara Filho⁷². Essa publicação de Direito Internacional ocorreu no mesmo ano de sua visita ao Brasil⁷³:

Mr. José Sette Câmara has asked me to write a preface to his thesis on THE RATIFICATION OF INTERNATIONAL TREATIES. After having read the manuscript, I am glad to comply with his wish. This does not mean, of course, that I subscribe to all the opinions expressed in his book; it means that I agree with the tendency prevailing in this study of treating a special topic of international law without losing contact with the fundamental principles which are at the basis of this legal order and especially with the general problem of the relationship which exists between international law and national law.

Um exemplar deste livro foi encontrado no acervo da Biblioteca do Supremo Tribunal Federal. Na contracapa do livro existe uma dedicatória do autor ao Levi Carneiro⁷⁴, assinada em 29 de dezembro de 1949.

Cabe ressaltar que Levi, então consultor jurídico do Ministério das Relações Exteriores do Brasil, teve ativa participação nos debates travados durante a conferência sobre o Pacto do Atlântico e a Carta das Nações Unidas proferida por Kelsen na Fundação Getúlio Vargas. A última indagação ao conferencista austríaco nesse evento foi elaborada por esse jurista brasileiro. O consultor da pasta das Relações Exteriores questionava Kelsen para uma

⁷² José Sette Câmara Filho, diplomata de carreira, ingressou na diplomacia em dezembro de 1945. Já entre março e julho de 1947 serviu como terceiro-secretário na embaixada do Brasil em Washington. Em março de 1970 foi eleito representante brasileiro junto à Comissão de Direito Internacional (CDI) da ONU para completar o mandato de cinco anos de Gilberto Amado que havia falecido. Reeleito em 1971, exerceria novo mandato até 1976. Em 1978 foi eleito presidente da CDI. Em outubro desse ano foi eleito, para um mandato de nove anos, membro da Corte Internacional de Justiça (CIJ), mais conhecida como Corte de Haia, criada em 1946 para suceder à Corte Permanente Internacional de Justiça. Ao final do ano deixou a CDI, e em janeiro de 1979 retornou à Praga para despedir-se do posto, viajando em seguida para Haia, na Holanda, onde tomou posse em março. Sua presença na CIJ representou uma volta do Brasil a essa corte após uma ausência de 22 anos. Disponível em: < <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/jose-sete-camara-filho> >. Acesso: 22 jul. 2016.

⁷³ SETTE CÂMARA, José. **The ratification of international treaties**. Toronto: The Ontario Publishing Company Limited, 1949. A temática sobre a incorporação e eficácia dos tratados, especificamente quanto à fase de ratificação dos pactos internacionais, pode ter sua importância avaliada ainda nas seguintes publicações da época: SETTE CAMARA, José. A importância da ratificação no processo de conclusão dos tratados internacionais. **Boletim da Sociedade Brasileira de Direito Internacional**. Rio de Janeiro: 1952, v. 15-16, pp.74-77; VALLADÃO, Haroldo. Aprovação de ajustes internacionais pelo Congresso Nacional. **Boletim da Sociedade Brasileira de Direito Internacional**. Rio de Janeiro, n. 11-12, pp. 95-108, jan./dez., 1950.

⁷⁴ Levi Fernandes Carneiro foi o coordenador, além de idealizador, da comissão de juristas responsável pelo regulamento inaugural da Ordem dos Advogados do Brasil, aprovado em 14 de dezembro de 1931. Esta comissão foi formada menos de um ano depois da criação da própria OAB, em 18 de novembro de 1930, com aprovação pelo Governo Provisório instalado por conta da Revolução de 1930 no Brasil. Conferir em: < <http://www.oabtrj.org.br/historia-da-oab>> Acesso: 24 ago. 2016. O reconhecimento desse retrospecto já chegou a atribuir a Levi a condição de fundador da OAB por alguns tratadistas. (KELSEN, Hans. **Resumo Biográfico**. Op. cit., p. 113). Levi exerceu o cargo de juiz na Corte Internacional de Haia até 1955. Já José Sette Câmara também exerceu a função judicante na Corte de 1979 a 1988, tendo sido também vice-presidente daquele mesmo tribunal entre 1982 e 1985. Ver: OLIVEIRA, Mazzuoli e Valerio de. Op. cit., pp. 1068-1069.

comparação entre o Tratado do Rio de Janeiro celebrado em 1947⁷⁵, e o Pacto de Defesa do Atlântico Norte, assinado em 04 de abril de 1949.

A pergunta formulada atribuía ao pacto regional do Rio de Janeiro a paternidade pelo Pacto do Atlântico, tratado internacional que havia sido firmado no mesmo ano daquela Conferência na FGV. A resposta de Kelsen a tal indagação, que encerraria a conferência, parecia concordar com as atribuições do brasileiro sobre ambos os tratados, com o seguinte arremate: “O Pacto do Atlântico limita-se a repetir para a Europa o Tratado do Rio de Janeiro” (KELSEN, 1950, p. 16).

5. Repercussões no país

5.1. Título de Doutor *Honoris Causa* pela Universidade do Brasil

Alguns trabalhos anteriores chegam a arguir que Kelsen foi agraciado como professor emérito da Universidade do Brasil.⁷⁶ Outros estudos apenas afirmam que a concessão teria sido de doutor *honoris causa* pela FGV, em 31 de agosto de 1949 (SARLO, 2010, p. 415).

Entretanto, a consulta aos arquivos institucionais da Universidade do Brasil revelou algo distinto. A este propósito cabe a leitura da ata da reunião do Conselho Universitário, transcorrida em Assembleia Universitária de 31 de agosto de 1949, cuja sessão registrada no Boletim da Instituição de ensino apresentava o seguinte informe:

Proposta apresentada pelo professor **Temístocles Cavalcanti**: Proponho seja conferido ao prof. Hans Kelsen o título de **professor** “*Honoris Causa*” da Universidade do Brasil. Justificação: o prof. Hans Kelsen é a maior figura do direito público contemporâneo. Professor de Filosofia do Direito, Direito Público Interno e Internacional, a sua contribuição à ciência do direito tem sido consagrada em todo o mundo. Professor em Viena, em Berkeley, na Califórnia, e o chefe da chamada escola de Viena. O positivismo jurídico e a teoria normativa do direito têm nele um dos seus maiores mestres. **No momento em que êle nos visita, a homenagem se impõe. Assinado por** Temístocles Cavalcanti. – APROVADO O PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE ENSINO.⁷⁷

⁷⁵ Também conhecido como Tratado Interamericano de Assistência Recíproca. Este documento foi assinado em 02 de setembro de 1947 durante a Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e a Segurança do Continente. As deliberações para a assinatura ocorreram na cidade de Petrópolis, região serrana do Rio de Janeiro. Cuida-se de instrumento de vanguarda entre os países das Américas para o chamado exercício de legítima defesa coletiva com base no artigo 51 da Carta das Nações Unidas. Conferir em: <<http://www.historia.uff.br/revistapassagens/artigos/v7n3a32015.pdf>> Acesso: 12 ago. 2016.

⁷⁶ Chega-se a registrar a data de 25 de junho de 1949 com tal atribuição, como pode ser verificado em: Apêndice *in* Autobiografia de Hans Kelsen. Tradução Gabriel Nogueira Dias e José Ignácio Coelho Mendes Neto, 3ª ed.. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012, p. 120.

⁷⁷ BOLETIM DA UNIVERSIDADE DO BRASIL, vol.1, nº 10, Coleção Memória da UFRJ: Rio de Janeiro, jul./dez., 1949. (Grifos nossos).

Como é possível extrair desse registro, o que ocorreu neste mesmo dia, quando Kelsen ainda estava no Rio, foi a aprovação pelo conselho universitário para a concessão do título de professor *honoris causa*.

O regimento daquele Conselho Universitário, instância deliberativa elevada da instituição, continha em seu décimo capítulo todos os critérios e procedimentos para a concessão das distinções honoríficas. O parágrafo terceiro do artigo 59 estatuiu que “na primeira quinzena de setembro, o Reitor convocará assembleia universitária para a entrega solene dos títulos honoríficos aos próprios agraciados ou a seus representantes devidamente credenciados.”⁷⁸

A concessão do título honorífico não chegou a ocorrer quando Kelsen estava em solo brasileiro, mas apenas a aprovação da proposta necessária. O regimento realçava que aquela distinção aprovada seria entregue em cerimônia que fosse marcada pelo Reitor, logo na primeira quinzena de setembro daquele ano.⁷⁹

Todavia, a cerimônia de outorga efetiva daquele título ocorreria apenas em vinte seis de junho de 1952. A ata da assembleia universitária registrava a data daquela solenidade⁸⁰, com a entrega efetiva daquela distinção honorífica ao embaixador da Áustria⁸¹, Max Attems⁸², representando o titulado:

No ato, foi orador o prof. Temístocles Cavalcanti que, em nome da U.B., saudou o homenageado, personalidade da maior projeção no campo internacional, onde se tem distinguido, sobretudo, no que diz respeito aos estudos de direito internacional.

A seguir, em nome do agraciado, usou da palavra o Exm^o Senhor Ministro da Áustria. Encerrando a sessão, fez-se ouvir o Reitor Deolindo Couto, que afirmou

⁷⁸ REGIMENTO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO *in* **Anais da Universidade do Brasil**. Coleção Memória da UFRJ, 1951, n. 2, p. 122. O dispositivo subsequente, artigo 60 desse regimento, esclarecia precisamente que o título de professor emérito era privativo de professores da Universidade do Brasil, catedráticos jubilados ou aposentados. Assim, não seria plausível a que a emergência fosse reservada a Kelsen que era professor de Universidade de Berkeley, na Califórnia, na época e nunca havia sido docente daquela instituição de ensino brasileira.

⁷⁹ *Idem*, p. 122. Aqui, é possível supor que a intenção do professor Temístocles, com a aprovação de sua proposta, era que o agraciado fosse contemplado com uma cerimônia de entrega pessoal do título, enquanto aquele homenageado estivesse no país. A primeira iniciativa deu certo, mas a concretização da segunda intenção escapou.

⁸⁰ BOLETIM DA UNIVERSIDADE DO BRASIL, vol.4, n. 27, Coleção Memória da UFRJ: Rio de Janeiro, jul./set., 1952. (Sem página registrada).

⁸¹ **1952**. Em julho e agosto, o Ministro austríaco das Relações Exteriores, Karl Gruber, visita o Brasil. Em dezembro, o Brasil apresenta um anteprojeto de Resolução na Assembleia Geral das Nações Unidas para a restauração da plena soberania da República da Áustria. O anteprojeto é aceito com 48 votos. A iniciativa não tem efeitos diretos imediatos, no entanto, contribui para que, em uma época difícil, a discussão sobre um tratado de Estado austríaco se mantenha na agenda internacional. História das Relações Bilaterais entre Brasil e Áustria. Conferir em: <<https://www.bmeia.gv.at/pt/embaixada/brasil/assuntos-bilaterais/historia-das-relacoes-bilaterais.html>>. Acesso: 28 jul. 2016.

⁸² Maximilian Graf von Attems-Heiligenkreuz foi embaixador da Áustria no Brasil, entre 1952 e 1955. Conferir em: <http://memoria.bn.br/DocReader/Hotpage/HotpageBN.aspx?bib=089842_06&pagfis=88852&pesq=&url=http://memoria.bn.br/docreader#>>. Acesso: 16 set. 2016.

estarmos, a despeito da diferença de línguas, profundamente ligados à cultura austríaca, quer nas ciências, quer nas artes.

No dia seguinte a imprensa nacional ressaltava ainda que o prof. Temístocles havia estudado a obra do prof. Hans Kelsen e destacado que o sentido da homenagem, ao acentuar que aquela honraria ao professor homenageado “igualava-se ao título honorífico conferido ao inventor da penicilina Fleming, há alguns anos atrás, pela mesma Universidade do Brasil”.⁸³

De certa forma, apesar da ausência de Kelsen à solenidade, a sua titulação encerrava uma integração entre Brasil e Áustria, principalmente em um ano que marcara as relações bilaterais entre os dois países.

5.2. Instituto dos Advogados do Brasil

No dia 02 de agosto de 1949, Kelsen partiu do Rio de Janeiro em direção a Berkeley, na Califórnia, concluída sua agenda de compromissos em solo brasileiro. Por outro lado, a visita do jurista ao Brasil repercutiu, também, no Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB)⁸⁴. Deste modo, foi proposta sua nomeação a membro honorário da instituição, durante a 19ª Sessão Ordinária do Instituto dos Advogados Brasileiros, ocorrida no dia 1º de setembro de 1949. Nesta mesma oportunidade, também foi indicado o Lord Jowitt para tornar-se membro honorário⁸⁵.

De acordo com as normas do Regimento Interno institucional vigente à época, para se tornar membro honorário do IAB, era preciso que cinco membros efetivos fizessem a proposta em favor de determinada pessoa. Realizada a proposta, o processo seria remetido à Comissão de Admissão de Sócios para que se pronunciasse por meio de parecer sobre a candidatura.

Havendo o parecer favorável, os demais membros deveriam manifestar sua anuência ou discordância quanto à entrada do novo membro honorário nos quadros da instituição por meio de votação secreta. No entanto, a votação, por si só, não é apta para conferir a alguém o status de membro honorário do IAB. Para completar os trâmites formais, seria necessário que

⁸³ NA UNIVERSIDADE do Brasil. *Correio da Manhã*. Rio de Janeiro, 27 jul. 1952. 1º Caderno, p. 30.

⁸⁴ O Instituto dos Advogados do Brasil começa a funcionar em 1843 com a missão de criar a Ordem dos Advogados do Brasil. No entanto, apenas em 1930, conseguiu atingir este objetivo, atribuindo a atuação de órgão da classe dos advogados que regulamenta o exercício da profissão à nascente OAB. O IAB, que vinha atuando neste sentido até então, passa a funcionar como uma instituição com o escopo de “pensar juridicamente o Brasil”. Disponível em: < http://www.iabnacional.org.br/rubrique.php3?id_rubrique=2>. Acesso: 07 jun. 2016.

⁸⁵ BOLETIM DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS, jan./dez. 1949. Rio de Janeiro: Instituto dos Advogados Brasileiros, 1949, p. 372.

houvesse a aceitação por escrito em até seis meses. A ausência de comunicação à instituição seria entendida como rejeição da eleição.

O parecer que acompanhava a proposta de indicação de Hans Kelsen integrara a pauta da 27ª Sessão Ordinária do dia 27 de outubro de 1949.⁸⁶ Entretanto, isso só chegou a ser discutido na 28ª Sessão Ordinária de 10 de novembro de 1949. Romualdo Gama Filho chegou a sugerir nessa oportunidade⁸⁷ que, no caso daquela indicação, a votação ocorresse por aclamação – apesar do procedimento regimental prevê-la como escrutínio secreto.⁸⁸ Mesmo com a aprovação naquela sessão, restava ainda a questão do aceite.

A forma pela qual se empossavam os membros honorários, beneméritos e correspondentes era ligeiramente diferente da usual. O art. 3º do Regimento do IAB previa que, nestes casos, a posse poderia se efetivar por meio de uma carta de aceitação da investidura. O §1º do mesmo artigo dispunha, ainda, que seria presumida a recusa da eleição caso nenhuma comunicação fosse recebida no prazo de seis meses.

As atas das reuniões que se seguiram⁸⁹, dos anos de 1949 e 1950, não apresentavam qualquer menção da ocorrência de aceite pelo jurista austríaco. Hans Kelsen também não figura na lista de membros honorários que a Instituição mantém, em seus arquivos internos, até os dias de hoje. Deste modo, tudo leva a crer que o IAB nunca recebeu a carta de aceite de Kelsen. Seja porque tenha sido extraviada em seu percurso, seja porque nunca tenha sido enviada.

6. Conclusões

O mapeamento da visitação de Kelsen ao Rio de Janeiro em 1949, à luz da pluralidade de fontes pesquisadas, parece descortinar um cenário pouco explorado.

Primeiro, as declarações de Miguel Reale colocadas em questão no início do texto podem ser objeto de reflexão crítica. A extensão da viagem realmente não se resumiu apenas à conferência realizada na Fundação Getúlio Vargas. Quatro outros eventos acadêmicos foram notabilizados e analisados. Os registros descobertos revelaram, ainda, uma série de

⁸⁶ BOLETIM DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS, jan./dez. 1949. Rio de Janeiro: Instituto dos Advogados Brasileiros, 1949, p. 408.

⁸⁷ BOLETIM DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS, jan./dez. 1949. Rio de Janeiro: Instituto dos Advogados Brasileiros, 1949, p. 417.

⁸⁸ Para que o procedimento estivesse completo e Kelsen pudesse figurar como membro honorário da instituição, precisaria tomar posse. Em regra, a posse dos membros efetivos e avulsos se dava por meio de comparecimento à sede do Instituto e, só se efetivaria, após o pretense membro prestar compromisso.

⁸⁹ Em pesquisa aos arquivos do IAB-RJ, foram examinadas as atas originais dos anos de 1949 e 1950, além dos boletins publicados com todas as atas e pareceres jurídicos mais relevantes exarados pela instituição naquele ano.

circunstâncias pelas quais a repercussão da vinda de Kelsen ao país deve ser considerada com mais abrangência. A interpretação dos resultados também permite a reavaliação das publicações anteriores que tangenciaram o tema desenvolvido no presente artigo.

O Direito Internacional predominava sobre as outras áreas da produção acadêmica do professor na época investigada. A crença de que a influência do autor se restringira à teoria do direito no Brasil, como já verificado em outros textos, não parece se sustentar quando comparada a sua importância como internacionalista. Também vale a pena destacar que, na sua visita em 1949, Kelsen distribuiu suas falas em duas vertentes: Teoria do Direito e Direito Internacional.

As diferentes narrativas apresentadas trouxeram distintas contribuições dos demais juristas sobre a visita mapeada. Nesse sentido, a reconstituição da viagem pode vir a orientar a abertura de novos debates e versões sobre o assunto que, até então, eram desconhecidas.

Dessa forma, esse novo espaço de discussão – com a descoberta das fontes examinadas e a revisão dos trabalhos já publicados – indica possíveis implicações para o estudo da História do Direito no período pesquisado.

7. Referências

A CONFERÊNCIA do professor Kelsen sobre política internacional. **Diário Carioca**, Rio de Janeiro, 02 set. 1949, p. 08.

ARAGÃO, J. Guilherme de. Hans Kelsen e o problema da paz. **Vida Política**: suplemento de A Manhã, Rio de Janeiro, 04 dez. 1949, p. 01.

ASSOCIAÇÕES. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, 30 ago. 1949. Vida Cultural, p. 16.

AS VICISSITUDES do Direito no mundo moderno. **O Globo**. Rio de Janeiro, 29 ago. 1949, p. 13-12.

BANCO DE DADOS FOLHA. **Assinado o Pacto do Atlântico**. Sobre os objetivos da nova aliança discursaram durante o ato os chanceleres dos países signatários, 5 de abril de 1949. Disponível em: <http://almanaque.folha.uol.com.br/mundo_05abr1949.htm>. Acesso: 24 de jul. 2016.

BOLETIM DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIREITO INTERNACIONAL. Rio de Janeiro: Ministério das Relações Exteriores/Serviço de Publicações, n. 9-10, jan./dez., 1949.

BOLETIM DA UNIVERSIDADE DO BRASIL. Rio de Janeiro: Coleção Memória da UFRJ, vol. 1, n. 10, jul./dez., 1949.

_____. Rio de Janeiro: Coleção Memória da UFRJ, vol. 4, n. 27, jul./set., 1952.

BOLETIM DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS. Rio de Janeiro: Instituto dos Advogados Brasileiros, jan./dez., 1949.

CAVALCANTI, Temistocles. [Carta] 26 ago. 1949, Rio de Janeiro [para] ARANHA, Oswaldo. 2f. Convite para que o destinatário falasse sobre o Pacto do Atlântico na série de conferências promovidas pelo Núcleo de Direito Público da Fundação Getúlio Vargas.

MARIANI, Clemente. [Telegrama] 27 ago. 1949, Rio de Janeiro [para] FREJAT, José. Rio de Janeiro. 1f. Ministro da Educação e Saúde convida o destinatário, assim como demais alunos da Faculdade Nacional de Direito, a assistirem conferência do professor Hans Kelsen sobre a doutrina do direito natural em face do tribunal da ciência.

CHEGA hoje ao Rio o prof. Hans Kelsen. **O Jornal**. Rio de Janeiro, 25 ago. 1949, p. 04.

CONFERÊNCIAS. **Diário de Notícias**, Rio de Janeiro, 28 ago. 1949, Diário Escolar, p. 04.

CONFERÊNCIAS. **Diário de Notícias**. Rio de Janeiro, 27 ago. 1949. Segunda Seção, p. 04-08.

CONFERÊNCIA hoje de Hans Kelsen. **Diário da Noite**, Rio de Janeiro, 30 ago. 1949, p. 06.

ECOS da visita de Hans Kelsen. **O Globo**. Rio de Janeiro, 06 set. 1949, p. 04.

COSTA, Cecília. **Diário Carioca**. Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional, 2011.

CPDOC/FGV. Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil. Verbetes. Disponível em: < <http://atlas.fgv.br/verbete/313> > Acesso: 29 mar. 2017.

_____. Verbetes. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/fernandes-raul> > Acesso: 27 mar. 2017.

Verbetes: CÂMARA SETTE. Disponível em: < <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/jose-sete-camara-filho> >. Acesso: 22 jul. 2016.

Verbetes: Hermes Lima. Disponível em: < <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/lima-hermes> >. Acesso: 29 mar. 2017.

Verbetes: Afonso Arinos. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/afonso-arinos-de-melo-franco>>. Acesso: 29 mar. 2017.

CPDOC/FGV. Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil. Manuscrito. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/arquivo-essaoal/OA/textual/carta-de-temistocles-brandao-cavalcanti-a-oswaldo-aranha-convidando-o-para-falar-sobre-o-pacto-do-atlantico-na-serie-de-conferencias-promovidas-pe>>. Acesso: 29 mar. 2017.

História das Relações Bilaterais entre Brasil e Áustria. Disponível em: <<https://www.bmeia.gv.at/pt/embaixada/brasil/assuntos-bilaterais/historia-das-relacoes-bilaterais.html>>. Acesso: 28 jul. 2016.

Instituto dos Advogados Nacional. Disponível em: < http://www.iabnacional.org.br/rubrique.php3?id_rubrique=2 >. Acesso: 07 jun. 2016.

Portal Revolvly. Disponível em:<https://www.revolvly.com/topic/William%20Jowitt,%201st%20Earl%20Jowitt&item_type=topic>. Acesso: 28 abr. 2017.

DRUMMOND, Felipe. Research report: Hans Kelsen in Brazil. Rio de Janeiro, 2012.

ENCICLOPEDIA ITAÚ CULTURAL. Disponível em:
<<http://enciclopedia.itaucultural.org.br/pessoa378473/assis-chateaubriand> > Acesso: 31 maio 2016.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Rio de Janeiro, 31 ago. 1949. Seção I, p. 12624.

FACULDADE Nacional de Direito. **Diário de Notícias**. Rio de Janeiro, 30 ago. 1949. Segunda Seção, p. 04.

IBDCEL monumento nacional. **Diário da Noite**. Rio de Janeiro, 16 dez. 1949, p. 07.

NATUREZA e objeto da ciência do direito. **Diário da Manhã**. Rio de Janeiro, 27 ago. 1949, p. 01.

LISBOA, Marcelo Moreno Gomes. **O Conceito de Democracia em Hans Kelsen**. 2006. 121 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Minas Gerais, 2006.

KELSEN: COSSIO. **Problemas escogidos de la teoría pura del derecho. Teoría Ergológica y teoría Pura**. Buenos Aires: Editorial Guillermo Kraft, 1952. p. 86.

KELSEN, Hans. **Autobiografia de Hans Kelsen**. Tradução Gabriel Nogueira Dias e José Ignácio Coelho Mendes Neto, 3.ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012, p. 120.

_____. La teoría pura del derecho y la teoría Ecológica. Respuesta al artículo de Carlos Cossio, 'Teoría Ecológica y teoría pura. Balance provisional de la visita de Kelsen a la Argentina'. **La Ley**, p. 749-764, 1953.

_____. **O Pacto do Atlântico e a Carta das Nações Unidas**. Rio de Janeiro: FGV, 1950, 16p.

_____. **O que é justiça?: a justiça, o direito e a política no espelho da ciência**. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

_____. **O que é justiça?: a justiça, o direito e a política no espelho da ciência**. 3.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

_____. **Peace Through Law**. Chapel Hill: University of North Carolina Press, 1944.

_____. **Resumo Biográfico 1881-1973**. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisas Jurídicas, 2005.

_____. **The Law of the United Nations: A Critical Analysis of Its Fundamental Problems**. New York: The Lawbook Exchange Ltd., 1950.

_____. **As normas jurídicas como objeto da ciência jurídica**. In: _____. *Teoria Pura do Direito*. São Paulo: Martins Fontes, 1999, p. 50.

_____. **What is Justice?** California: University of California Press, 1957.

MANNHEIMMER, Márcia Latgé; JANSEN, Letácio. Notas sobre o Livro “Hans Kelsen: Vida e Obra”, de Rudolf Aládar Métall. **Revista de Direito da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro**, v. 49. Rio de Janeiro: PGERJ, 1975.

_____. The Natural Law Doctrine before the Tribunal of Science. **The Western Political Quarterly**, vol. II, n. 4, pp. 481-513, December 1949.

KLINGHOFFER, Hans. As Funções de Estado nas teorias de Kelsen e Merk. **Revista Forense**, Rio de Janeiro, v. 47, n. 127, pp. 360-365, jan./fev. 1950.

LOSANO, Mario G. Um exemplo de contraste entre teorias opostas da justiça: Kelsen e Cossio. In: _____. O valor da justiça na obra de Kelsen. **Revista de Direito da Faculdade de Curitiba**, Curitiba, v. 59, n. 2, pp. 39-42, 2014.

MENDES, Álvaro; MELO E SOUZA, Patrícia. **Diário de Notícias**: a luta por um país soberano. Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: A Secretaria, 2006.

MÉTALL, Rudolf Aládar. **Hans Kelsen**: Vida y obra. Trad. Javier Esquivel. Cidade do México: UNAM, 1976.

MORCHÓN, Gregorio Robles. Hans Kelsen: Vida y obra. **Anales de la Real Academia de Ciencias Morales y Políticas**, Madrid, n. 91, p. 01, 2014. Disponível em: <<http://www.racmyp.es/R/racmyp/docs/anales/A91/A91-4.pdf>>. Acesso: 27 jul. 2016.

NA UNIVERSIDADE do Brasil. **CORREIO DA MANHÃ**, Rio de Janeiro, 27 jul. 1952. 1º Caderno, p. 30.

NO RIO, famosas autoridades mundiais em direito. **Diário da Noite**. Rio de Janeiro, 26 ago. 1949. Capa, p. 06.

O DIREITO Animado. **Diário de Notícias**, Rio de Janeiro: 31 ago. 1949. Primeira Seção, p. 05.

O PROFESSOR Hans Kelsen fala sobre política internacional. **A Manhã**. Rio de Janeiro, 01 set. 1949, p. 02.

O PROFESSOR Hans Kelsen fala sobre Direito Internacional. **A Manhã**, Rio de Janeiro, 01 set. 1949, p. 02.

O PROFESSOR Kelsen num debate com colegas brasileiros. **O Globo**, Rio de Janeiro, 05 set. 1949. Geral, p. 04.

O QUE se diz. **Diário Carioca**, Rio de Janeiro, 27 ago. 1949, p. 04.

O SENHOR Osvaldo Aranha fala-nos de sua visita aos EE.UU. e dos problemas da paz e da guerra. **O Jornal do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, 06 jul. 1948. Segunda Seção, p. 01.

OLIVEIRA, Mazzuoli e Valerio de. **Curso de Direito Internacional Público**. 5.ed. São Paulo: RT, 2015.

OUTRA Famosa Autoridade Jurídica. **Diário da Noite**. Rio de Janeiro, 26 ago. 1949, p. 06.

RIBAS, Othon. (Emanuel de Moraes). Kelsen e a Acústica. **Diário Carioca**, Rio de Janeiro, 30 ago. 1949, p. 08.

REGIMENTO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO *in* **Anais da Universidade do Brasil**. Coleção Memória da UFRJ, 1951, n. 2, p. 122.

SARLO, Oscar. **La Gira Sudamericana de Kelsen en 1949 ‘El Frente Sur’ dela Teoría Pura**. Ambiente Jurídico, Centro de Investigações Sociojurídicas: Manizales, 2010.

SCHACHTER, Oscar. The Law of the United Nations by Hans Kelsen Review. **The Yale Law Journal**, v. 60, n. 1, jan. 1951, pp. 189-193. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/793641>>. Acesso: 02 jun. 2016.

SETTE CAMARA, José. A importância da ratificação no processo de conclusão dos tratados internacionais. **Boletim da Sociedade Brasileira de Direito Internacional**, Rio de Janeiro, v. 15-16, pp.74-77, 1952.

_____. **The ratification of international treaties**. Toronto: The Ontario Publishing Company Limited, 1949.

SILVEIRA SIQUEIRA, Gustavo. O parecer de Kelsen sobre a Constituinte brasileira de 1933-1934 / The Kelsen`s work about Brazilian Constituent 1933-1934. **Revista Direito e Práxis**,

Rio de Janeiro, v. 6, n. 11, pp. 348-374, 2015. DOI: 10.12957/dep.2015.15911. Disponível em: <<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/15911>>. Acesso: 07 jul. 2016.

SILVEIRA SIQUEIRA, Gustavo; FERREIRA, B.; LIMA, D. Kelsen na Constituinte brasileira de 1933-34. **Revista da Faculdade de Direito da UERJ**, n. 30, p. 250, dez. 2016. Disponível em: <<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rfduerj/article/view/26905>>. Acesso: 09 abr. 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. **CACO: 90 anos de história**. Coordenadoria de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: UFRJ, 2007.

VALLADÃO, Haroldo. Aprovação de ajustes internacionais pelo Congresso Nacional. **Boletim da Sociedade Brasileira de Direito Internacional**, Rio de Janeiro, n. 11-12, pp. 95-108, jan./dez. 1950.

VIDA Cultural. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, 26 ago. 1949, p. 14.